

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 017/2017/SES-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa L. D. FARMACÊUTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.772.566/0001-09, com sede sito a Avenida Saturnino Rangel Mauro - nº 2 - Loja 2 sala J - Galeria Araújo Pimenta - Praia de Itaparica - Vila Velha - Espírito Santo - CEP 29.102-036 - telefone (27)3075-3555 e e-mail: cit@farmaciaalquimia.com.br, neste ato representada por LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI, casada, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.475.918/ES, inscrito no CPF sob o nº. 093.142.827-08, denominada CONTRATADA. Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 193953/2016, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2016, do tipo TOTAL POR LOTE, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO conforme condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente do contrato refere-se “à aquisição de medicamento manipulado, sendo pomada PAPAÍNA destinada aos usuários portadores de Hanseníase e diabetes, utilizada no tratamento de cicatrização de úlceras e feridas dos membros inferiores, em procedimentos de curativo realizados no ambulatório de Dermatologia Sanitária do CERMAC”, em conformidade com o que consta no processo 193953/2016, este instrumento apostila o Contrato nº. 017/2017/SES/MT, conforme segue:

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Retifica-se a redação e passa a ser a seguinte:

2.1.1 Onde se lê: Fonte 112

2.1.2 Lê-se: Fonte 134

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 017/2017/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 22 de Maio de 2017.

LUIZ SOARES

Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso

Lorena Silva Ferreira De Angeli
LORENA SILVA FERREIRA DE ANGELI
L. D. FARMACÊUTICA LTDA – ME